



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROTOCOLO Nº 1498/18  
02 MES 05 ANO 18  
Yely V. Gomes  
ASSINATURA


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP  
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

MÊS: Abril/2018

| DESCRIÇÃO DA DESPESA   | VALOR R\$    |
|--|--------------|
| 01. Aquisição e/ou Locação de software                                     |              |
| 02. Assinaturas de Jornais e Revistas                                      |              |
| 03. Veiculação de Propaganda e Publicidade                                 | R\$ 2.800,00 |
| 04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos gráficos               |              |
| 05. Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet |              |
| 06. Assinatura de TV e Acesso a Internet                                   |              |
| 07. Locação de Móveis e Equipamentos                                       |              |
| 08. Fotocópias e digitalizações de impressos                               | R\$ 673,00   |
| 09. Serviços Postais   |              |
| 10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel                                    |              |
| 11. Filmagens e Fotografias  | R\$ 2.500,00 |
| 12. Reuniões, Eventos e Seminários   |              |
| 13. Alimentação do Parlamentar e Assessores                                | R\$ 3.733,71 |
| 14. Serviços Contábeis   |              |
| 15. Serviços Jurídicos   |              |
| 16. Serviços de Jornalista/ Marketing                                      |              |
| 17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz          |              |
| 18. Materias de Expediente e Consumo                                       |              |
| 19. Serviços pintura   |              |
| 20. Instalação do Ar condicionado  |              |
| 21. Serviços prestados de elaboração de projetos                           |              |
| 22. Despesas com estacionamento  |              |
|  | R\$ 9.706,71 |

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 02 de Maio de 2018

  
David Cabral Davino  
Vereador